

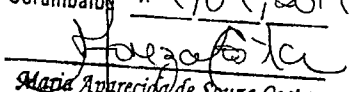


*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 735/2014,

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi  
publicado este (a)  
Lei nº 735/2014  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba 14/04/2014  
  
Maria Apurecida de Souza Costa  
Responsável pelo Placard

“DENOMINA A CRECHE DO  
CONJUNTO HABITACIONAL  
SERRA DA GALGA DE  
‘NICOLLY LAUREN SILVA  
MOURA’”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A  
SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica denominada de NICOLLY LAUREN  
SILVA MOURA a Creche Municipal que está sendo construída no  
Conjunto Habitacional do Setor Serra da Galga, no Município de  
Corumbáiba-GO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de  
Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014.

  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal.